

LEI Nº 774 / 78

OUTORGA CIDADANIA HONORÁRIA AO DR. JOSÉ MOSTARO FILHO.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É outorgado cidadania Muriaeense Honorária ao Dr. José Mostaro Filho, natural de Torreões, município de Juiz de Fora – MG, filho do farmacêutico José Mostaro e Maria do Carmo Mostaro.

Parágrafo único – O Poder Executivo providenciará a expedição do Título que deverá ser entregue em Sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. (01/09/1978)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé